

LEI MUNICIPAL Nº 4483, DE 09 DE MAIO 2024.

Reconhece a posse e propriedade e dá afetação a bem público que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a posse e propriedade do imóvel público com área de 7.193,53 m², sem matrícula perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Itararé, situado à rua Mário Lobo Ribeiro (lado par) na quadra completada pelas Ruas Prudente de Moraes, Av. Maestro Gaya e Rua Pedro Lobo Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE (oeste)	<i>Confronta-se com a Rua Mário Lobo Ribeiro, por uma extensão de 48,10 metros, mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Prudente de Moraes; mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Pedro Lobo Ribeiro.</i>
FUNDOS (leste)	<i>Confronta-se com a Avenida Maestro Gaya, por uma extensão de 48,42 metros, mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Prudente de Moraes; mais um seguimento em chanfro de 1,50 metros na esquina com a Rua Pedro Lobo Ribeiro.</i>
LADO DIREITO (sul)	<i>Confronta-se com a Rua Pedro Lobo Ribeiro, por uma extensão de 141,17 metros;</i>
LADO ESQUERDO (norte)	<i>Confronta-se com a Rua Prudente de Moraes, por uma extensão de 140,28 metros. Perfazendo assim uma área de 7.193,53 m².</i>

§1º. O imóvel descrito no *caput* foi destinado à praça pública denominada pelo Decreto nº 335, de 18 de julho de 1979 “Praça Gal. Euclides de Oliveira Figueiredo”, ficando o mesmo afetado à essa finalidade e passa a compor o rol de bens de uso comum do povo do Município de Itararé.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 09 de maio de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

